

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16 DE OUTUBRO DE 2024

**AVISO DE DISPENSA - 010/2024 - LEI N. 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, exercidos por profissional bacharelado em arquivologia, desta edilidade.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:**

**INÍCIO EM:** 17 de outubro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

**TÉRMINO EM:** 22 de outubro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS:** 22 de outubro de 2024 às 09:01 horas

Informações: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede-PB, Cep. 58.625-000, e-mail: [saomamedecamara@gmail.com](mailto:saomamedecamara@gmail.com).

São Mamede-PB, 15 de outubro de 2024.

Vinicius Kaia da Silva Andrade Irmão

Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO N° 04.0008/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0008/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.910.105/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0008/2024 de 13 de Agosto de 2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024, para alteração contratual através de acréscimo de serviços mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescentando aproximadamente o percentual de 19,23% sobre o valor global inicial, resultando o acréscimo estimado de R\$ 124.352,04 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente para R\$ 770,911,69 (Setecentos e Setecentos Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional